



EDITAL nº 2/2019

O Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para preenchimento de vagas *por transferência* de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior nacionais, devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes:

1 – Disposições Gerais

1.1. Das Vagas

- Curso de Medicina: 3 vagas para a 5ª série do ano de 2020.

1.2. Do Processo Seletivo

O processo seletivo para o preenchimento de vagas por transferência realiza-se em duas etapas sendo a primeira a Prova de Conhecimentos Específicos e em segunda etapa, a Análise Documental, com a juntada de documentação pelos candidatos aprovados e obedecendo a ordem de classificação.

O Cronograma do processo seletivo está contido no ANEXO I deste Edital.

1.3. Dos Requisitos

São requisitos mínimos para candidatura no processo seletivo de transferência de alunos ao Curso de Medicina da FAMEMA, para matrícula na 5ª série no ano letivo de 2020:

- a) estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior nacional;
- b) ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 4.440 (quatro mil quatrocentas e quarenta) horas, em hora relógio, realizadas da 1ª a 4ª séries completas até o final do ano de 2019, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares.
- c) não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas;



d) não se encontrar respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

Os presentes requisitos deverão ser comprovados mediante documentação da Instituição de origem, e serão entregues na etapa de Análise Documental. No ato da inscrição o candidato dará ciência no *Termo de Ciência de Requisitos Mínimos*, conforme modelo do Anexo II, que estará disponibilizado no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br.

2 - Da Taxa

A taxa no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) deverá ser recolhida por depósito bancário no Banco do Brasil, agência 0141-4, conta corrente 102684-4.

O depósito deverá ser identificado com o nome do(a) candidato(a) e não poderá ser realizado no caixa eletrônico e nem pela Internet.

O depósito bancário identificado "tipo conta C", deve conter os quatro identificadores abaixo descritos:

Identificador N.1: CPF do candidato

Identificador N.2: 2019

Identificador N.3: Processo Seletivo - Transferência Medicina

Identificador N.4: Curso de Medicina

2.1. Do Requerimento de Redução Parcial de Taxa no Valor de 50%.

No ato de inscrição *online*, no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br estará disponível, aos interessados, o requerimento para solicitação de redução parcial de taxa de inscrição no valor de 50% nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, conforme modelo do Anexo III.

O candidato para habilitar-se à redução deve observar cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em nível superior, de graduação no curso de Medicina;



b) percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

a) Acessar o link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br, no período das 00h01min de 21 de outubro às 23h59min de 22 de outubro de 2019;

b) No formulário de inscrição optar por "Redução de Taxa" e preencher os dados ali solicitados;

c) Após o preenchimento do formulário de inscrição, selecionar a opção "Enviar Documentos" e realizar o envio dos documentos comprobatórios relacionados no item 2.2. e suas alíneas, por meio digital (*upload*);

d) Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";

e) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;

f) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

2.2. Da Documentação Comprobatória da Redução de Taxa

O formulário de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos em nome do solicitante por meio digital (*upload*):

a) Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos: certidão ou declaração, expedida por Instituição de ensino pública ou privada; carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por Instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

b) Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos: contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador; extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença,



pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como, por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

c) Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos: recibos de seguro desemprego e do FGTS; documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação; além da página do contrato e rescisão. A condição de desempregado também poderá ser comprovada através de declaração por escrito.

2.3. Da Lista dos Habilitados e dos Procedimentos

A lista dos candidatos habilitados e não habilitados com a redução parcial de taxa de 50%, será disponibilizada no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br, no dia 24 de outubro de 2019, a partir das 16 horas.

Nos dias 25 e 29 de outubro de 2019 os candidatos poderão interpor eventuais recursos ao ato que indeferiu a solicitação de redução de 50%, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, na Secretaria Geral da Famema, das 8h30min às 11h30min e das 14 horas às 16 horas.

No dia 30 de outubro de 2019 serão publicados os resultados dos recursos, a partir das 16 horas, no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br. O candidato habilitado com a redução da taxa deverá, durante o período de inscrição, efetuar o depósito com valor da taxa de inscrição reduzida e realizar o envio do comprovante por meio digital (*upload*) na opção "Enviar Documentos" no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br.



O candidato não contemplado com a redução da taxa deverá, durante o período de inscrição, efetuar o depósito com valor da taxa de inscrição integral e realizar o envio do comprovante por meio digital (*upload*) na opção "Enviar Documentos" no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br.

Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do exame, acarretarão a eliminação do candidato no processo seletivo de transferência importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

3 – Das Inscrições

As inscrições no processo seletivo de preenchimento de vagas por transferência de alunos para o Curso de Medicina da FAMEMA serão realizadas exclusivamente pela Internet, no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br, das 00h01min do dia 1 de novembro até às 23h59min do dia 5 de novembro.

As inscrições são válidas para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do(a) candidato(a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

3.1. Dos Documentos Exigidos para a Inscrição

Ao preencher o formulário de inscrição no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br, o candidato dará ciência do *Termo de Ciência de Requisitos Mínimos*, conforme modelo do Anexo II. Posteriormente realizará o envio dos seguintes documentos por meio digital (*upload*) na opção "Enviar Documentos":

- a) cédula oficial de identidade ou equivalente com foto, desde que conste a data de nascimento (sendo este um dos critérios de desempate);
- b) comprovante de depósito da taxa de inscrição;



c) certidão de nascimento dos dependentes legais menores de idade, se for o caso (sendo este um dos critérios de desempate).

Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4- Do Sistema de Avaliação

4.1. Da Prova de Conhecimentos Específicos

Os candidatos que efetivaram a inscrição deverão comparecer para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, que terá caráter classificatório.

A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 11 de novembro de 2019, das 8 às 11 horas no Auditório da Unidade de Educação da Faculdade de Medicina de Marília, na Avenida José de Grande nº 332.

A prova terá duração de 3 horas.

Esta prova será constituída de 50 testes de múltipla escolha, com 4 alternativas cada. O valor de cada teste será de 0,20 sendo atribuída nota máxima 10 (dez).

As questões serão distribuídas nas seguintes áreas: Saúde da Mulher, Saúde do Adulto, Saúde da Criança, Saúde Coletiva e Áreas Básicas, contemplando todas as unidades curriculares do Curso de Medicina da FAMEMA, que compõem a grade curricular da 1ª a 4ª série do curso de Medicina.

Os cadernos contendo as áreas de conhecimento das referidas unidades curriculares estão disponíveis em no link www.famema.br/ensino/cursos/series_medicina.php, conforme listado no Anexo V deste Edital.



4.2. Da Aplicação

Somente será admitido ao local da realização da prova o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou equivalente com foto. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à prova, no dia, horário e local determinados.

O candidato somente poderá sair da sala de prova, após decorrida 1 hora do início da aplicação. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, não sendo permitido sair das salas com este material.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:

- a) Incorrer em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.
- b) For surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.
- c) For surpreendido, durante a prova, com telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

4.3. Gabarito

Os estudantes terão acesso ao gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos, que será publicado no dia 11 de novembro de 2019, no *site* da Famema, a partir das 16 horas.

4.4. Da Classificação

A nota final será obtida pela nota da Prova de Conhecimentos Específicos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota 6 (seis).



A classificação será publicada no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br no dia 21 de novembro de 2019, a partir das 16 horas.

Serão convocados para a etapa de Análise Documental, os três primeiros classificados em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Específicos, conforme publicação a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2019.

Pedidos de vista da Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser requeridos nos dias 22 e 25 de novembro de 2019 das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, junto à Secretaria Geral. As vistas serão concedidas no dia 26 de novembro de 2019 das 8 horas às 12 horas na Secretaria Geral.

Recursos da Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser interpostos nos dias 27 e 28 de novembro de 2019, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, junto à Secretaria Geral. A publicação do resultado do recurso será no dia 12 de dezembro de 2019, a partir das 16 horas, no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br. O recurso deverá ser instruído com material bibliográfico. Os recursos serão analisados pela comissão de elaboração da prova, nomeada pelo Diretor Geral, que dará decisão terminativa constituindo-se em única e última Instância. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

4.5. Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação serão aplicados como critérios de desempate os especificados, na seguinte ordem:

1. o candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano), comprovado com documento pessoal encaminhado no ato da inscrição.
2. em caso de persistência de empate, a quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição, comprovando-se com a certidão de nascimento dos dependentes.



4.6. Da Análise Documental

No período de 16 a 18 de dezembro de 2019, das 8 horas às 12 horas, os três primeiros classificados em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Específicos deverão comparecer à Secretaria Geral da Famema, na Avenida José de Grande nº 332, para a Análise Documental e realizar a entrega da seguinte documentação:

a) Declaração atualizada, conforme modelo do Anexo VI, preenchida pela instituição de origem e assinada pelo Coordenador ou Diretor do Curso ou responsável pela Secretaria, na qual constará a comprovação da regularidade da matrícula e que o candidato está apto a cursar a 5ª série em 2020, tendo sido aprovado na 4ª série de 2019, sem pendências curriculares a serem cumpridas (Exemplos: dependências, exames, etc), bem como não se encontrar respondendo a inquérito administrativo e não ter recebido qualquer penalidade disciplinar.

b) Histórico escolar do curso de origem, contendo notas/conceitos e a carga horária correspondente ao total da 1ª a 4ª séries completas até o final do ano de 2019, em hora relógio, de acordo com a matriz curricular do curso de origem, demonstrando a aprovação na 4ª série. Também será aceito documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, em hora relógio, bem como o desempenho do estudante comprovando a aprovação na 4ª série. No histórico ou declaração apresentada deve constar o ato legal de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente, com a data de publicação no Diário Oficial.

O não comparecimento para a Análise Documental ou a falta de apresentação dos documentos, a irregularidade dos mesmos ou a inexatidão das afirmativas implicarão na desclassificação do candidato, bem como a perda dos direitos subsequentes, sendo convocado o próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação.



5 – Do Resultado Final e da Matrícula

O resultado final será publicado no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br no dia 19 de dezembro de 2019, a partir das 10 horas.

Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Geral da Famema para realização da matrícula no dia 20 de dezembro de 2019, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília.

O não cumprimento do prazo definido para a matrícula implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação.

6 - Documentação para Efetivação da Matrícula

Sob pena de ser indeferida a matrícula e ter imediata convocação do próximo classificado, o candidato deverá apresentar quando convocado, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

- a) 01 (uma) foto 3X4 recente.
- b) 01 (uma) cópia do certificado de reservista – quando cabível, autenticado ou acompanhado do original;
- c) 01 (uma) cópia do título de eleitor autenticado ou acompanhado do original e certidão de quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada ou acompanhada do original;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente autenticada ou acompanhada do original;

O processo seletivo terá seu termo final com as matrículas dos alunos aprovados que atenderem os critérios estabelecidos neste edital, chamados por ordem de classificação.

**7 – Desistências**

Ocorrendo desistências, as vagas serão oferecidas pela ordem de classificação, para preenchimento.

8 – Dos Recursos

Recursos contra o ato de indeferimento da solicitação de redução de 50% deverão ser interpostos nos dias 25 e 29 de outubro de 2019, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, na Secretaria Geral da Famema, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas. A publicação do resultado do recurso será no dia 30 de outubro de 2019, a partir das 16 horas, no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br.

Requerimento de vista da Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser requeridos nos dias 22 e 25 de novembro de 2019 das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, junto à Secretaria Geral. As vistas serão concedidas no dia 26 de novembro de 2019 das 8 horas às 12 horas na Secretaria Geral.

Recursos da Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser interpostos nos dias 27 e 28 de novembro de 2019, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, junto à Secretaria Geral. A publicação do resultado do recurso será no dia 12 de dezembro de 2019, a partir das 16 horas, no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br. O recurso deverá ser instruído com material bibliográfico. Os recursos serão analisados pela comissão de elaboração da prova, nomeada pelo Diretor Geral, que dará decisão terminativa constituindo-se em única e última Instância. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.



9 - Das Disposições Finais

9.1. Do currículo do curso

O currículo é fundamentado em competência profissional, integrado, centrado no estudante, de acordo com os princípios de metodologias ativas de aprendizagem. A estrutura curricular dos cursos de graduação da Famema é anual, integrada e organizada por séries com as seguintes unidades: Unidade de Prática Profissional (UPP), Unidade Educacional Sistematizada (UES) e Unidade Educacional Eletiva (UEE), sendo esta última a partir da 2ª série. Por ser integrado a organização curricular é por áreas de conhecimento que sustentam as competências, independentemente da organização por disciplinas, o que dificulta a análise da compatibilidade curricular. Por esse motivo as vagas são disponibilizadas para a 5ª série, momento no qual existe equivalência curricular com outras Instituições de Ensino Superior (IES), em virtude da coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Os estudos realizados na IES de origem serão considerados compatíveis ao programa de ensino-aprendizagem da FAMEMA. Caso não o sejam totalmente, a Famema poderá solicitar o cumprimento de atividades que efetivem essa equivalência de estudos e/ou adaptação curricular.

A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Será eliminado o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previsto no artigo 1º da Lei Estadual 12.782 de 2007, tenha obtido o benefício, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé. A eliminação de que trata este parágrafo: 1) será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e 2) importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Não serão aceitas inscrições para o processo seletivo de transferência de candidatos oriundos de Faculdades/Universidades Estrangeiras.



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Marília e homologados pelo Diretor Geral.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marília do Estado de São Paulo.

Marília, 11 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz
Diretor Geral

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA POR TRANSFERÊNCIA – 2020 – CURSO DE MEDICINA**

DIA	HORA	EVENTO	LOCAL
21 e 22/10/2019	00h01min. de 21/10 às 23h59min. de 22/10/2019	Solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%.	Site da FAMEMA
24/10/2019	a partir das 16 horas	Publicação da lista dos habilitados com a redução parcial de taxa no valor de 50%.	Site da FAMEMA
25 e 29/10/2019	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Interposição de recurso de indeferimento da solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%.	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
30/10/2019	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos.	Site da FAMEMA
1, 4 e 5/11/2019	00h01min. de 1/11 às 23h59min. de 5/11/2019	Inscrição	Site da FAMEMA
11/11/2019	das 8 às 11 horas	Prova de Conhecimentos Específicos	Auditório da Unidade de Educação
11/11/2019	a partir das 16 horas	Publicação do Gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos	Site da Famema
21/11/2019	a partir das 16 horas	Publicação do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	
22 e 25/11/2019	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Requerimento de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
26/11/2019	das 8 às 12 horas	Concessão de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	
27 e 28/11/2019	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Interposição de Recurso do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 – Jd. Parati -Marília
12/12/2019	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos.	Site da FAMEMA

SECRETARIA GERAL

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - Cep: 17519-470 - Marília - S.P.
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - Cep: 17519-030 - Marília - S.P.
Fone (14) 3402.1835- e-mail: secreger@famema.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



13/12/2019	a partir das 10 horas	Publicação da classificação preliminar e convocação para a análise curricular	Site da FAMEMA
16 a 18/12/2019	das 8h às 12 horas	Análise Documental	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
19/12/2019	a partir das 10 horas	Publicação do resultado final e convocação para a matrícula	Site da FAMEMA
20/12/2019	das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas	Matrícula	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília
6/1/2020	7 horas	Início das Atividades	A ser publicado conforme Calendário Acadêmico 2020

SECRETARIA GERAL

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - Cep: 17519-470 - Marília - S.P.
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - Cep: 17519-030 - Marília - S.P.
Fone (14) 3402.1835- e-mail: secreger@famema.br



ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA DE REQUISITOS MÍNIMOS
PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA
DA 5ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA 2020 - FAMEMA**

Declaro estar ciente dos requisitos mínimos, que deverão ser comprovados mediante documentação da Instituição de origem, a serem entregues na etapa de Análise Documental, no Processo Seletivo de Transferência para a 5ª série de Medicina da FAMEMA para o ano de 2020:

- a) estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior nacional;
- b) ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 4.440 (quatro mil quatrocentas e quarenta) horas, em hora relógio, realizadas da 1ª a 4ª séries completas até o final do ano de 2019, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares;
- c) não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas;
- d) não se encontrar respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

Ciente.

Data ____/____/2019

Este termo estará disponível no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br.



ANEXO III

**REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA CONFORME EDITAL Nº 2/2019
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Ilmo Senhor Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília,

Venho requerer que Vossa Senhoria se digne conceder-me a redução de 50% do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2020, para provimento de uma vaga para a 5ª série do curso de graduação em MEDICINA da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a concessão do benefício de redução de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2020, de acordo com os *itens 2.1 e 2.2* do Edital 2/2019 e que as informações prestadas são completas e verdadeiras sob as penas da lei.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Marília, de de 2019.

Este termo estará disponível no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx> no site da Famema www.famema.br.

SECRETARIA GERAL



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do R.G. n.º _____ órgão emissor _____,
regularmente matriculado(a) na _____ do Curso de Medicina na Instituição de
Ensino Superior denominada _____,
residente à _____ n.º _____
na cidade de _____ estado de
_____, CEP.: _____ e telefone para contato
(____) _____, nomeio meu bastante procurador(a)

portador(a) do R.G. n.º _____ órgão emissor _____, para:

- () interpor recurso ao ato que indeferiu a solicitação de redução de 50%.
- () requer vista da Prova de Conhecimentos Específicos.
- () interpor recurso da Prova de Conhecimentos Específicos
- () requerer minha matrícula para a 5ª série do curso de graduação em MEDICINA Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.

Marília, de de 2019.

Assinatura

SECRETARIA GERAL



ANEXO V

**UNIDADES QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR
DA 1ª A 4ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA**

Os cadernos das Unidades Educacionais encontram-se à disposição dos candidatos através do link www.famema.br/ensino/cursos/series_medicina.php na página da Famema.

- Necessidades de Saúde 1
Ano 2019 - 1ª série

- Necessidades de Saúde 2
Ano 2019 - 2ª série

- Necessidades de Saúde 3
Ano 2019 - 3ª série

- Atenção às Necessidades de Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade no Modelo de Vigilância à Saúde.
Ano 2019 - 4ª série

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para fins escolares, que _____

(especificar nome completo do(a) estudante)

_____, regularmente matriculado na(o)
(RG)

_____ do curso de Medicina desta Instituição de Ensino:
(série/termo)

possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino.

está aprovado na 4ª série e apto para cursar a 5ª série do curso de Medicina.

não apresenta pendências curriculares nem mesmo dependências a serem cumpridas no ano de 2020.

não se encontra respondendo a inquérito administrativo e não sofreu penalidade disciplinar no decorrer de sua vida acadêmica nesta Instituição.

_____ de _____ de 2019.
Local *Data* *Mês*

Assinatura do Declarante

(Coordenador ou Diretor do Curso ou Responsável pela Secretaria)

